# LEI nº 1.971/2002

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ratifica a Lei Municipal autorizativa nº 1.923, de 01 de dezembro de 2000, com transferência para o orçamento do exercício financeiro de 2001, com base no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2001, com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 01 – Prefeitura Municipal | |
| 03 – Departamento Municipal de Administração Geral | |
| 01 – Administração Geral | |
| 03 – Administração e Planejamento | |
| 07 - Administração | |
| 021 – Administração Geral | |
| 1.161 – Aquisição do Prédio do Extinto IBC | |
| 4 – Despesas de Capital | |
| 2 – Inversões Financeiras | |
| 1 – Aquisição de Imóveis | |
| 0 – Aquisição de Imóveis | |
| | R$ 63.765,65 |
| TOTAL - | R$ 63.765,65 |

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício financeiro de 2001:

01 - Prefeitura Municipal
07 - Departamento Municipal de Educação
04 - Ensino Fundamental
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino regular
2.036 - Manutenção de Escolas Municipais
3 - Despesas Correntes
1 - Despesas de Custeio
1 - Pessoal
1 - Pessoal Civil R$ 63.765,65

Total - R$ 63.765,65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2001, ratificando a abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei.

Ouro Fino, MG, 05 de março de 2002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG